

**Publicado no Minas Gerais do dia 07/06/23 na pág 48 a 50**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 03099/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03099/2023- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº605, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Maio de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 11, 23, 47, 66, 69, 77, 95, 102, 108 e 138, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 03 de Julho de 2023, às 09:00 horas com término em 07 de Julho de 2023 às 17:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônicoleilao.detrn.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 de Junho de 2023 a 01 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Patio Ouro Branco - PIONEIROS, situado no(a) AV Barao de Eschwege, nº 575 , Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados logine senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11, 23, 47, 66, 69, 77, 95, 102, 108 e 138, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **12 de Julho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 168.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **12 de Julho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 168.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/07/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 9º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OURO BRANCO, com sede na Av. Raimundo Campos, nº 570, Centro, Ouro Branco - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Raimundo Campos, 570, Centro, Ouro Branco - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ouro Branco - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2023.

**CANDIDA PAULA JUNQUEIRA DE ASSIS**  
Nível Especial  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	554	Sucata	9BWZZZ377VP521373	MPK3522	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 600,00
2	554	Conservado	9C2JC30707R035880	HCK0825	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700,00
3	554	Conservado	9C6KE122090044583	MGU9174	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 600,00
4	554	Sucata	5E15JCC105813	GNT7963	Gm/Chevette Marajo	Cinza	1983	R\$ 400,00
5	554	Conservado	9C6KE038050029210	HCN8251	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	R\$ 700,00
6	554	Conservado	9C2JC30706R868483	HDL8026	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
7	554	Sucata	8AS146000R7141211	GTX5449	Imp/Fiat Premio Csl le	Branca	1994	R\$ 400,00
8	554	Conservado	9C6KE122090020922	HCK2416	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 500,00
9	554	Conservado	9C2KC08104R068097	HAP0423	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 600,00
10	554	Conservado	9BD178236X0804938	GWJ8165	Fiat/Palio Elx	Azul	1999	R\$ 900,00
11	554	Conservado	9BD146000S5444654	GKU8481	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 1.000,00
12	554	Conservado	9C6KE1950E0012131	OWV8727	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R\$ 800,00
13	554	Conservado	9C2JC3010YR009397	GYF7626	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	1999	R\$ 600,00
14	554	Conservado	9C6KE092070093325	HGC3047	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 600,00
15	554	Conservado	9C2KC08105R099132	HBV2115	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 700,00
16	554	Conservado	9BGJK69RPPB040620	GPJ8286	Gm/Monza S/E Efi	Vermelha	1993	R\$ 400,00
17	554	Conservado	9C2KC08107R021490	HDG7358	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 500,00
18	554	Conservado	9C2JC30104R071175	GYV3459	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 500,00
19	554	Conservado	9BD178226W0729723	GSF3951	Fiat/Palio Edx	Azul	1998	R\$ 900,00
20	554	Conservado	9C2JC250TTR012748	GRS5861	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 500,00
21	554	Conservado	9C2JC30204R036642	HBB7574	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2004	R\$ 500,00
22	554	Conservado	9C2JD20204R023519	HBJ3109	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
23	554	Conservado	9C2JC2501RRS27200	KMP1154	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 500,00
24	554	Conservado	9C2KC08108R270357	HHV1310	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 700,00
25	554	Conservado	9C2JC2500XR201821	GWU0621	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00
26	554	Conservado	9C2JC2500YR002553	GSU1468	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 400,00
27	554	Conservado	93FCRECBMM004150	HNP5770	Kasinski/Crz 150 10	Vermelha	2011	R\$ 400,00
28	554	Conservado	9C2KC08104R027762	GYP3225	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400,00
29	554	Conservado	9C2MC270XWR005163	GSL6606	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 500,00
30	554	Conservado	9C6KE0100Y0009219	GXL1434	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	R\$ 400,00

31	554	Conservado	9C2KC08208R101022	HCK2697	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 500,00
32	554	Conservado	9C2JC4110BR820316	HHB8062	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 600,00
33	554	Conservado	9C6KE1520B0064096	HEH1941	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 700,00
34	554	Conservado	9C6KE090070019530	GYP3421	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2007	R\$ 500,00
35	554	Conservado	9C6KE1200A0042053	GZM0695	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2009	R\$ 500,00
36	554	Conservado	9C6KE091080059748	HHQ4841	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	R\$ 600,00
37	554	Conservado	9C2JC250VVR220533	GSQ4596	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
38	554	Sucata	LXYXCBL09D0375628	-	-	Vermelha	2012	R\$ 300,00
39	554	Conservado	9C2JC30101R158794	GWE6681	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 400,00
40	554	Conservado	9C2KC08504R000182	GXB5630	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 500,00
41	554	Conservado	9C2JC2500YR028992	GWU0869	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 400,00
42	554	Conservado	9C6RG3150L0016921	QUP3852	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2019	R\$ 1.500,00
43	554	Sucata	9C2KD03307R048509	DVE0575	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R\$ 800,00
44	554	Conservado	9C6KE044030008830	GXB4696	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	R\$ 400,00
45	554	Conservado	CG125BR1481335	GRC1532	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 300,00
46	554	Conservado	9C2JC30708R677219	HHO2611	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
47	554	Conservado	9C2JC2501SR599277	GRQ5827	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 300,00
48	554	Sucata	LXYXCBL03E0517876	-	-	Vermelha	2013	R\$ 300,00
50	554	Conservado	9C2JC30103R282290	HAZ9109	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 400,00
51	554	Conservado	9CDNF41AJ8M049345	HGT5259	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2007	R\$ 600,00
52	554	Conservado	9C2KC08505R057769	HCP2984	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R\$ 500,00
53	554	Sucata	9C2KD0540ER006260	-	-	Vermelha	2013	R\$ 400,00
54	554	Conservado	ZFA16000R5059132	GTD7432	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	R\$ 400,00
55	554	Conservado	9C2JC30708R211875	HKB6476	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 600,00
56	554	Conservado	9BWZZZ30ZHT005936	BVB2148	Vw/Parati Gl	Vermelha	1986	R\$ 600,00
57	554	Conservado	9BD14600S5537601	GTJ8339	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 700,00
58	554	Conservado	LE8XCGL0491300182	HKL2385	I/Fym Fy100 10a	Prata	2008	R\$ 300,00
59	554	Conservado	9362C7LZ93W040146	GVL2870	Peugeot/206 Selection	Preta	2003	R\$ 1.200,00
60	554	Conservado	9C2JC30202R003596	GWE6911	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 700,00
61	554	Conservado	9C2JC30707R110401	HCK0919	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
62	554	Conservado	9C2KC1610AR018023	HFZ8096	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2009	R\$ 600,00
63	554	Conservado	9C2KC1550AR139886	HKK5568	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 600,00
64	554	Sucata	9BD1460003116207	KSM0090	Fiat/Premio Cs 1.3	Amarela	1986	R\$ 500,00
65	554	Conservado	95VAC2G89AM000532	EQP1563	Dafra/Super 100	Preta	2009	R\$ 400,00
66	554	Conservado	CG125BR1478319	GNQ4415	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 400,00
67	554	Conservado	9BGJG69RSSB042646	JMC5987	Gm/Monza Gl	Vermelha	1995	R\$ 400,00
68	554	Conservado	9BWCA05W28T015770	HDW2513	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	R\$ 1.200,00
69	554	Conservado	9C64VW000V0003834	GVD7434	Yamaha/Xt 225	Branca	1997	R\$ 400,00
70	554	Conservado	9C2JC1801HR134916	GRU9250	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 400,00
71	554	Conservado	9C2PC2401KR001018	GOP1760	Honda/Cbr 450 Sr	Vermelha	1989	R\$ 800,00
72	554	Conservado	9C2JC4110BR722160	GYX5901	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 600,00
73	554	Conservado	9C2JC30706R860480	HCK0553	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
74	554	Conservado	9BWZZZ377VT101025	GWA5839	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 700,00
75	554	Conservado	9C6KE1520C0098904	NXZ7983	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 600,00
76	554	Conservado	9BGKY08KRPC327297	GKZ4231	Gm/Kadett Lite	Cinza	1993	R\$ 600,00
77	554	Conservado	9C2JC1801LR527938	GOF3380	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 400,00
78	554	Conservado	9BGTT69C0XB318990	JFJ2343	Gm/Astra Gl	Verde	1999	R\$ 800,00
79	554	Conservado	9BWZZZ30ZPP222181	KFG3565	Vw/Voyage Cl	Azul	1993	R\$ 400,00
80	554	Conservado	9C2JC30213R649450	GXB4984	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	R\$ 600,00
81	554	Conservado	9C2JC3010YR124323	GVB9A40	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
82	554	Conservado	9BWCA15X3YP112807	CRZ0586	Vw/Gol Special	Branca	2000	R\$ 1.000,00
83	554	Conservado	9C2JC2501SRT13138	GOQ8488	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 300,00
84	554	Conservado	9BGTB11JPPC144298	IBC1403	Gm/Chevette L	Prata	1993	R\$ 700,00
85	554	Conservado	9C2JC250VTR060704	GQJ2869	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
86	554	Conservado	9C2KC08108R140852	HHC3387	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 600,00
87	554	Conservado	94J2XECA88M027341	HHL0234	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 300,00

88	554	Conservado	9C2KC1550AR083269	HKB1477	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 600,00
89	554	Conservado	9C2KC08104R045988	GXB5610	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 700,00
90	554	Sucata	8AFZZEFFVJ061891	GRM7008	I/Ford Escort Glx 16vf	Cinza	1997	R\$ 500,00
91	554	Conservado	9C2JC30708R551127	HCK1799	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
92	554	Conservado	9C2JC30708R566787	HGN9534	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 600,00
93	554	Conservado	9C6KE122090085571	HLD1045	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 600,00
94	554	Conservado	9C2KC08108R016164	HFY5855	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 400,00
95	554	Conservado	9BWZZ30ZLP255484	GPG4213	Vw/Saveiro Gl	Cinza	1990	R\$ 500,00
96	554	Conservado	9C2KC08108R010026	HEY2873	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 700,00
97	554	Conservado	9C2JC4110AR519099	HCK3034	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 800,00
98	554	Conservado	3VW1931HLTM333909	GTT4464	Imp/Vw Golf Gl	Prata	1996	R\$ 600,00
99	554	Conservado	9C2NC4310AR010104	HGE5181	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 1.000,00
100	554	Conservado	LE6PCKLL581927297	BYK8775	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R\$ 300,00
101	554	Sucata	9BD17203G73231658	JQM1402	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 500,00
102	554	Conservado	9362A7LZ94W027332	HBH8910	Peugeot/206 Soleil	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
103	554	Conservado	9C6KE091070026323	HCR5160	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R\$ 500,00
104	554	Conservado	9C2JC30102R023106	GZZ5097	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 500,00
105	554	Sucata	9BWZZ30ZRT037515	GTS8378	Vw/Gol 1000	Bege	1994	R\$ 400,00
106	554	Conservado	9C6KE092080225592	HCK2111	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 400,00
107	554	Conservado	9C2KC1680BR302876	HCK3397	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	R\$ 700,00
108	554	Conservado	9C2MD2801SRT00645	GRQ5855	Honda/Xr 200r	Branca	1995	R\$ 400,00
109	554	Sucata	9BGKT08VMMC324804	CPA7731	Gm/Kadett Sl	Prata	1991	R\$ 300,00
110	554	Conservado	9C6KE1520C0118481	OMD4476	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2012	R\$ 600,00
111	554	Conservado	9C2JC30706R906403	HGX7677	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
112	554	Conservado	8AGSA19908R133372	GOL8879	I/Gm Classic Life	Prata	2007	R\$ 1.200,00
113	554	Conservado	9C6KE092080170990	HEK5462	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 600,00
114	554	Conservado	9C2JC4110AR728594	HKY9356	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 600,00
115	554	Conservado	BJ506886	GRZ3144	Vw/Fusca 1300	Amarela	1977	R\$ 500,00
116	554	Conservado	95VCA4L59AM005958	HFZ8328	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 500,00
117	554	Sucata	9BD146000N3828212	LIS8631	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	R\$ 400,00
118	554	Conservado	9C2JC250VTR035578	GVY0397	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
119	554	Sucata	9BD15822764865408	GTM9383	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R\$ 900,00
120	554	Conservado	9C6KE092080185351	HCK1655	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 500,00
121	554	Conservado	9C6KE122090034009	HJH9940	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 500,00
122	554	Conservado	94J2XSBJ88M015621	HIZ3136	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 400,00
123	554	Sucata	9C2JC30707R122443	HCK0J86	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
124	554	Conservado	9C2JC30102R004385	GXR6771	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 400,00
125	554	Conservado	9C6KE090060003904	HCZ7584	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R\$ 500,00
126	554	Conservado	LXYXCBL07F0226573	PXE9389	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	R\$ 400,00
127	554	Conservado	8AD4DRFJWCG000717	NWL7J82	I/Peugeot 408 Allure	Azul	2011	R\$ 2.000,00
128	554	Conservado	94J2XECL67M015058	HCE2443	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2006	R\$ 400,00
129	554	Conservado	9BWZZ55ZSB689492	GTG6315	Vw/Logus Wob Edition	Vermelha	1995	R\$ 500,00
130	554	Conservado	9BD146000R5283331	BOZ3175	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 700,00
131	554	Conservado	8A1LBM535AL445594	ERU0744	I/Renault Symbol Pr1616v	Preta	2010	R\$ 2.000,00
132	554	Conservado	9C2JC30104R057050	HAL8675	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 600,00
133	554	Conservado	9BGTC11UNMC109935	GLU5100	Gm/Chevette D11.6	Preta	1991	R\$ 400,00
134	554	Conservado	9C2JC30707R210479	HEY2787	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 600,00
135	554	Conservado	9BD17106G85077692	HDR3934	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2007	R\$ 1.500,00
136	554	Sucata	LWYMCA206D6013670	-	-	Preta	2012	R\$ 200,00
137	554	Conservado	9C6KE092080196875	HCK1788	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 500,00
138	554	Conservado	9C62TW000L0024434	GNL4437	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 300,00
139	554	Conservado	9C2JC30104R008016	GXB5076	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 700,00
140	554	Conservado	9BWZZ30ZMT112054	GNM9997	Vw/Voyage Cl 1.8	Prata	1991	R\$ 800,00
141	554	Sucata	LXYTCBP07D1002820	-	-	Vermelha	2013	R\$ 200,00
142	554	Conservado	9C6KE044040062408	HBX2999	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 500,00
143	554	Conservado	9C2JC4110AR057844	HNR0393	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 800,00

144	554	Conservado	9BD146000P5115452	GPW4313	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 1.000,00
145	554	Conservado	9C2MC35008R095951	HKA0924	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 600,00
146	554	Sucata	9C2JC30101R156626	LOD7916	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 300,00
147	554	Sucata	9C6KG017080068551	JRD0916	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2007	R\$ 300,00
148	554	Conservado	9C6KE092060009460	HBX4965	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 700,00
149	554	Conservado	9C2JC4110AR098997	HCK3393	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 700,00
150	554	Conservado	9C2JC30708R068493	HGU0217	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
151	554	Conservado	9BD146000M3722718	GOS0B51	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 1.000,00
152	554	Conservado	9C2JA010WWR006842	GSN7929	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	1998	R\$ 500,00
153	554	Conservado	94J2XMJE77M015854	HDP4578	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R\$ 400,00
154	554	Sucata	9BGTC11UJJC144634	GNM3659	Gm/Chevette SI	Azul	1988	R\$ 500,00
155	554	Conservado	94J2XHEH78M004213	HGU6893	Sundown/Stx 200	Preta	2007	R\$ 600,00
156	554	Sucata	9BD255043S8454883	CBM8750	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1995	R\$ 300,00
157	554	Conservado	9BGJL19FVVB562555	KG18053	Gm/Vectra Cd	Cinza	1997	R\$ 700,00
158	554	Conservado	9C2KC2200GR039480	PXM9207	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	R\$ 800,00
159	554	Conservado	95VCA1K289M050107	HJH9689	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 400,00
160	554	Conservado	9362C7LZ91W062331	GZP7799	Peugeot/206 Selection	Cinza	2001	R\$ 1.300,00
161	554	Conservado	9C2JC6900GR403328	PYS7061	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2016	R\$ 1.000,00
162	554	Conservado	9C2JC41109R503826	HGY6751	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 700,00
163	554	Conservado	9C2JC30706R886720	HDX3719	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700,00
164	554	Conservado	95VCA4C5AAM001944	HOJ0597	Dafra/Speed 150	Amarela	2010	R\$ 400,00
165	554	Conservado	9BWZZZ11ZDP004752	GQH1933	Vw/Fusca 1300	Bege	1983	R\$ 400,00
166	554	Conservado	9C2JC250WVR062605	GTL5186	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
167	554	Conservado	9C2JC30102R032767	GZR5B10	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 600,00
168	554	Sucata	9C2JC1801LR508528	BXU4178	Honda/Cg 125	Prata	1989	R\$ 350,00